

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Meio Ambiente,
Pesca e Agricultura.

Necessidade da Administração

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de construção civil, não perigosos, compreendendo as classes A e B, bem como resíduos de classe I, II e III, incluindo caliças, galhos, restos de capina, peças sanitárias, madeiras e materiais volumosos, provenientes de áreas públicas do Município de Cidreira.

A contratação se faz necessária para que o Município possa encaminhar os materiais a empresa licenciada, garantindo seu transporte e destinação final correta, inclusive redução dos volumosos de entulhos acumulados em diversos pontos da cidade. Havendo áreas com grandes acúmulos de resíduos, fazendo com que favoreça a proliferação de vetores e animais peçonhentos, representando risco à saúde pública. Dessa forma, o serviço visa assegurar a limpeza urbana, o manejo ambientalmente adequado dos resíduos já existentes, o recolhimento regular de materiais depositados futuramente, preservando o meio ambiente e a ordem urbana.

Atualmente, a administração municipal não dispõe de estrutura física adequada para armazenamento, equipamentos necessários (como caminhões munck ou plataformas elevatórias) nem de funcionários no quadro com capacitação e disponibilidade para realizar este serviço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos urbanos (exceto resíduo domiciliar) de Construção Civil da CLASSE 2 - Não perigosos (incluindo classes A e B, classe I, II e III, caliças, galhos, capinas, peças sanitárias, madeiras e volumosos), provenientes de áreas públicas do Município de Cidreira.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
01	Empresa especializada em transporte e destinação final resíduos de podas galhos, madeiras e resíduos sólidos da construção civil.	m³	24.000
02	Resíduos Volumosos, Transporte e Destinação Final de sofás e colchões.	m³	480

1.1. Das especificações

A Prefeitura realizará a coleta e o carregamento dos resíduos, através de veículos e maquinários próprios, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte e a destinação final dos resíduos a partir do carregamento, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários.

Todas as cargas devem ser devidamente registradas por membro da equipe de fiscalização, indicando a data, o horário, a placa do caminhão, nome do motorista e assinatura. A equipe deve, tese de recomendação, manter registro fotográfico das cargas, com data e hora na imagem, para comprovação dos m³, a empresa deverá assinar tabela da carga destinada e gerar comprovante por carga de cada caminhão, contendo data, hora, placa do caminhão e motorista.

1.2. Natureza do Objeto

Serviço Comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

1.3. Finalidade

Atendimento à demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, visando atender as demandas de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de construção civil, não perigosos, compreendendo as classes A e B, bem como resíduos de classe I, II e III, incluindo caliças, galhos, restos de capina, peças sanitárias, madeiras e materiais volumosos, que se encontram em áreas públicas do Município de Cidreira.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a limpeza urbana, a saúde pública e a preservação ambiental, e a importância desta ação para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do município, justifica-se a contratação de empresa especializada.

Considerando a atual situação do recolhimento e destinação dos resíduos sólidos urbanos no Município, verifica-se que os materiais vêm sendo depositados em área de transbordo municipal de forma inadequada, sem observância das normas ambientais e sanitárias vigentes.

Tal prática tem ocasionado diversos transtornos à comunidade, destacando-se:

- Proliferação de vetores: atração de mosquitos, ratos e outros animais sinantrópicos, com risco direto de disseminação de doenças;
- Prejuízos sanitários: exposição da população a condições insalubres e comprometimento da qualidade ambiental.

A situação em questão afronta o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no art. 225 da Constituição Federal, além de contrariar dispositivos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que impõe à Administração Pública o dever de contratar serviços essenciais com critérios de eficiência e sustentabilidade.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, destinação correta dos resíduos sólidos urbanos, a fim de:

1. Restabelecer a regularidade no manejo dos resíduos;
2. Proteger a saúde pública, prevenindo a proliferação de doenças;
3. Atender à legislação ambiental e sanitária vigente;
4. Preservar a qualidade ambiental e a paisagem urbana.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, em Ata de Registro de Preço, com critério de julgamento por Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, compreendendo como sua responsabilidade o transporte, a destinação ambientalmente adequados e a compensação ambiental, quando aplicável, conforme determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

A seguir detalham-se os componentes essenciais da solução:

3.1. Transporte e Destinação Final

Transporte: A empresa contratada será responsável pelo transporte regular e eficiente dos resíduos urbanos, desde os pontos de coleta (onde serão carregados pela Prefeitura) até a unidade de destinação final licenciada, obedecendo aos cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura.

Operação: Dever que todo o resíduo coletado, conforme a ordem de serviço que especificar o local e a quantidade estimada, seja transportado e destinado de forma contínua e ininterrupta, até o pleno cumprimento da ordem de serviço, durante toda a vigência do contrato.

Destinação Final: A destinação final ambientalmente adequada de todo o resíduo coletado deverá ocorrer em unidade licenciada pelo órgão ambiental competente, sendo de responsabilidade integral da contratada a comprovação do correto encaminhamento e disposição.

3.2. Suporte Técnico Contínuo (Manutenção)

A contratada deverá prestar serviços de transporte de forma contínua durante todo o período de vigência do contrato.

A operação cobrirá integralmente a substituição de veículos em caso de avaria, a limpeza de resíduos eventualmente caídos durante o carregamento/transporte, a correta higienização dos equipamentos e qualquer ajuste operacional necessário, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

A empresa deverá sanar quaisquer falhas operacionais (ex.: atrasos na rota, vazamentos nos veículos, equipamentos danificados) em prazo máximo a ser estipulado neste Termo, a contar da notificação pela fiscalização.



3.3. Garantias e Responsabilidades

A frota e os equipamentos deverão estar em plenas condições de operação, atendendo às normas técnicas, de trânsito e ambientais vigentes e às especificações deste Termo.

A empresa será integralmente responsável por todos os custos operacionais inerentes ao serviço (combustível, manutenção de frota, salários, EPIs, tributos, taxas de descarte) e por indenizar terceiros e ao CONTRATANTE por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de dolo, culpa ou falha na prestação dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação de habilitação exigida.

O serviço de transporte de resíduos deverá ser iniciado e estar plenamente operacional em até 24 (VINTE E QUATRO) horas após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Início.

As eventualidades operacionais e solicitações de ajuste terão prazo de resposta máximo estipulado de 72 (SETENTA E DUAS) horas.

A Prefeitura realizará a coleta e o carregamento dos resíduos, através de veículos e maquinários próprios, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte e a destinação final dos resíduos a partir do carregamento, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários

O transporte e a destinação final até o aterro sanitário ou Estação de Transbordo deverão ser realizados pela empresa contratada, a qual deverá assinar tabela da carga destinada e gerar comprovante por carga de cada caminhão, contendo data, hora, placa do caminhão e motorista.

4.1. Habilitação Técnica (Fase Habilitatoria)

Conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da licitação devem apresentar os documentos técnicos a seguir:



a) A empresa deverá apresentar declaração de disponibilidade de, no mínimo, 02 caminhões basculantes de 25m³.

b) Apresentar certidão de registro da pessoa jurídica e certidão de registro da pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe competente, ambas válidas, comprovando o vínculo entre a empresa e o técnico, acompanhadas do contrato celebrado entre as partes. A exigência aplica-se tanto à empresa responsável pelo transbordo quanto à empresa responsável pelo transporte, caso sejam empresas distintas.

c) Certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e certidão de registro de pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe demonstrando vínculo entre a empresa e o técnico, documento dentro da validade – apresentar também contrato entre a empresa e o profissional.

4.2. Habilitação Técnica (Prévia assinatura de Contrato)

A apresentação dos documentos deve ocorrer em até 3 dias após a habilitação. Segue:

a) Licença de Operação da Estação de Transbordo com ou sem Central de Triagem com Beneficiamento de RSCC, Poda e Volumosos conforme Resolução Consema 372/2018;

b) Apresentar documentação do veículo (CRLV/CRV/CRV-e ou documento equivalente), admitindo-se comprovação de disponibilidade por propriedade, locação, cessão ou instrumento similar, desde que assegure o atendimento integral às especificações do objeto.

4.3. Habilitação Técnica (Durante a execução dos serviços de Contrato)

a) A empresa deverá apresentar ART. de responsabilidade sobre os serviços prestados junto a PMC.

b) Todas as cargas devem ser devidamente registradas pelos Fiscais do contrato, indicando a data, o horário, a placa do caminhão, nome do motorista e assinatura.

A empresa contratada deverá, ainda, manter controle e comprovação dos serviços prestados, mediante o preenchimento e assinatura de tabela de controle de cargas destinadas, bem como a emissão de comprovante individual por carga transportada. Cada comprovante deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



data e hora do transporte, placa do caminhão utilizado, identificação do motorista responsável e local de destinação final do resíduo.

g) MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR, cuja emissão é de responsabilidade do gerador dos mesmos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (Durante a execução do contrato);

4.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme memorando do responsável técnico em anexo.

4.5. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços (transporte e destinação final) ocorrerá nas rotas e locais (bairros, vias públicas, pontos de coleta) definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, após a recebimento da Nota de Empenho.

O início operacional, com a frota em plena capacidade, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Proceder a instalação, manutenção e retirada do objeto no prazo e locais fixados;

b) Considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação do serviço, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional;

c) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte de material e pessoal, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato;



- d) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação;
- e) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo equipamentos e EPIs de seus funcionários;
- f) Cumprir fielmente o contrato;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responder pela qualidade, segurança e demais características do objeto;
- i) Capacitar e/ou orientar seus funcionários quanto a maneira adequada de segregação e descarte, conforme a ABNT NBR 10004 e Lei Federal 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conduzindo para o gerenciamento sustentável.
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

A Prefeitura realizará a coleta e o carregamento dos resíduos, através de veículos e maquinários próprios, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada o transporte e a destinação final dos resíduos a partir do carregamento, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários da Secretaria Municipal de Obras.

- a) Emitir Nota de Empenho e autorização de serviço;
- b) Receber o serviço e dar recebimento provisório. Se o serviço não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, será dado o recebimento definitivo após a instalação e comprovação de funcionamento;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído ou reparado;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.
- e) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros;
- f) Emitir Nota de Empenho e autorização de serviço;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando ocorrências e notificando a contratada sobre irregularidades.



4.8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada deverá prestar serviço de transporte de forma regular durante todo o período de vigência do contrato.

A garantia cobrirá integralmente a execução dos serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos carregados, conforme estabelecido no Termo de Referência, sem custo adicional para o Município

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cidreira, por meio de sua própria escavadeira hidráulica e demais maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, será responsável pela execução dos serviços de carregamento do maquinário de transporte contratado, compreendendo a coleta e o carregamento dos resíduos gerados.

À empresa contratada caberá, exclusivamente, a realização do transporte dos resíduos coletados, bem como a sua destinação final ambientalmente adequada, devendo esta ocorrer em aterro sanitário licenciado ou em Estação de Transbordo devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

A empresa contratada deverá, ainda, manter controle e comprovação dos serviços prestados, mediante o preenchimento e assinatura de tabela de controle de cargas destinadas, bem como a emissão de comprovante individual por carga transportada. Cada comprovante deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: data e hora do transporte, placa do caminhão utilizado, identificação do motorista responsável e local de destinação final do resíduo.

- a) A empresa precisa comprovar a disponibilidade de todos equipamentos e maquinários necessários para a destinação dos materiais;
- b) Todos os funcionários devem utilizar os EPIS exigidos;
- c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue mensalmente, após conferencia e aceite do fiscal de contrato;
- d) É de inteira responsabilidade da empresa o transporte e destinação final dos resíduos, a manutenção de seus equipamentos e os recursos humanos necessários;
- e) O transporte de resíduos deverá seguir a NBR 13221 e demais legislações;



f) Licença de Operação da Estação de Transbordo com ou sem Central de Triagem com Beneficiamento de RSCC, Poda e Volumosos conforme Resolução Consema 372/2018 (Antes da assinatura de contrato);

g) MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR, cuja emissão é de responsabilidade do gerador dos mesmos, conforme Lei Federal nº 12.305/2010 (Durante a execução do contrato);

h) Certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e certidão de registro de pessoa física (técnico) junto ao conselho de classe demonstrando vínculo entre a empresa e o técnico, documento dentro da validade – apresentar também contrato entre a empresa e o profissional (Antes da assinatura de Contrato).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo de servidores designados pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, conforme indicação na Solicitação Inicial.

Gestor de contrato: ANGELA PORCIUNCULA.

Fiscal de contrato: GEISON DE ANDRADES BORGES.

Suplente de fiscal de contrato: DEISI WEBER.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes. Aos gestores e fiscais de contrato compete:

1. Acompanhar a execução do objeto para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.
2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução.
3. Identificada qualquer irregularidade, emitir notificação para a devida correção, determinando o respectivo prazo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, e será realizado mediante uma ordem bancaria, em moeda corrente, creditada em conta-corrente, em conformidade com as especificações contidas na proposta da vencedora.



A medição será realizada por carga transportada (m³), mediante boletim de cargas contendo data, horário, placa do veículo, motorista, local, volume e assinatura do fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Nota de Empenho, a fim facilitar a liberação do processamento fiscal de pagamento. Sendo constatando qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a fornecedora para as devidas correções.

7.1. Documentação Necessária

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota fiscal;
- Encaminhar certidões negativas atualizadas;
- Encaminhar comprovantes de recolhimento trabalhista e previdenciário;
- Relatório de cargas (local, data, hora, motorista, placa, volume);
- Comprovante de destinação final (CDF).

A medição será realizada por carga transportada (m³), mediante boletim de cargas contendo data, horário, placa do veículo, motorista, local, volume e assinatura do fiscal.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento Menor Preço Global, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor para a presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço Global, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente válida e administrativamente vantajosa, considerando as características do objeto, a forma de demanda e o interesse público envolvido, conforme as justificativas a seguir:

a) Natureza continuada e variável da demanda

O objeto desta licitação refere-se à prestação de serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de construção civil, poda, capina e resíduos volumosos, oriundos de áreas públicas do Município de Cidreira.

Trata-se de serviço cuja demanda é contínua, porém variável e imprevisível quanto aos volumes exatos e à frequência das solicitações, uma vez que depende de fatores como:

- ocorrências climáticas (ventos, chuvas, tempestades);
- ações de limpeza urbana e mutirões ambientais;
- descarte irregular em áreas públicas;
- intervenções emergenciais determinadas por razões sanitárias ou ambientais.

Nesse contexto, o SRP permite que a Administração registre preços previamente licitados, possibilitando a contratação dos serviços conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados.

b) Impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos

Embora haja estimativa de volumes para fins de planejamento e orçamentação, não é possível definir com precisão os quantitativos efetivos a serem demandados durante a vigência do contrato, o que se enquadra perfeitamente na hipótese prevista no art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade operacional, permitindo que as ordens de serviço sejam emitidas de forma parcelada, conforme a necessidade concreta da Administração, evitando contratações excessivas ou insuficientes.



CONCLUSÃO

O Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento legítimo para contratações de serviços comuns, com características padronizáveis e passíveis de definição objetiva, como é o caso do objeto deste Termo de Referência.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público.

8.1. Disposições adicionais

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este caderno técnico.

A contratada deverá manter caderno de campo para anotação de problemas e correções. O caderno de campo deverá ser apresentado para fiscalização sempre que solicitado.

A empresa deverá manter seus registros próprios e controlar as quantidades e saldos de acordo com o empenho.

A empresa deverá apresentar ART. de responsabilidade sobre os serviços prestados junto a PMC.

A empresa deverá ter todas as licenças ambientais necessárias e mantê-las durante todo o período de vigência do processo licitatório.

Em qualquer fase desta licitação, a CPL poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de mercado, contratações anteriores e cotações (Banco de Preços, Licitacon) que estarão em anexo deste, estima-se o valor para a contratação o valor conforme cotado na tabela presente na próxima página.



ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QTD	BP	BP	BP	LCTC	LCTC	LCTC	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	Empresa especializada em transporte e destinação final resíduos de podas galhos, madeiras e resíduos sólidos da construção civil.	m³	24.000	270,00	214,07	-	405,00	272,00	110,00	254,2	6.100.800
02	Resíduos Volumosos, Transporte e Destinação Final de sofás e colchões.	m³	480	164,49	218,00	100,00	286,66	122,40	175,00	177,75	85.320

O valor estimado para a contratação com base em levantamento prévio, é de 6.186.120 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, com cento e vinte reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço.

Cidreira, data da assinatura digital.

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
CIENTE E DE ACORDO

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAIANA MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A40-4D3A-503E-C017

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 27/01/2026 10:22:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAIANA GABRIELLI MACHADO XAVIER (CPF 042.XXX.XXX-19) em 27/01/2026 10:23:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA PORCIUNCULA (CPF 428.XXX.XXX-30) em 27/01/2026 10:29:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/8A40-4D3A-503E-C017>